



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19**



DECRETO N° 010/2017

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO o relatório do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, dando conta de possíveis irregularidades no processo licitatório 006/2014, modalidade pregão presencial nº 006/2013, cujo objeto é aquisição de materiais de construção e ferramentas, bem como possíveis irregularidades nas aquisições dele decorrentes;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, em especial aqueles previstos no artigo 37 da Constituição da República e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de se tutelar o interesse público bem como o patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo a fim de se apurar possíveis irregularidades no processo licitatório 006/2014, modalidade pregão presencial nº 006/2013, cujo objeto é aquisição de materiais de construção e ferramentas, bem como apurar possíveis irregularidades nas aquisições dele decorrentes.

Art. 2º. Fica nomeada comissão processante, à qual incumbirá a instrução do processo e a prática de todos os atos necessários à apuração em questão, comissão essa que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA

II – OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

III – ALTIVO CARLOS PIRES

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de março de 2017.

Paulo Roberto Pires
Prefeito Municipal